



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS – PIAUÍ

Ofício nº 01-2019 – Gabinete

Oeiras-PI, 02 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
DESEMBARGADOR JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
OUIDOR JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
End.: Praça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico
CEP 64000-830 Teresina – Piauí

Assunto: Resposta ao ofício 8278/2019, referente ao processo 0000182-69.2010.8.18.0030

Excelentíssimo Senhor Desembargador Ouidor,

Preliminarmente, insta observar que o atraso na tramitação processual deve-se à enorme demanda nesta segunda vara, que conta com um quadro escasso de serventuários da justiça.

Outrossim, quanto à marcha processual, é importante a seguinte síntese:

- 1) a sentença judicial transitou em julgado no dia 28/09/2015 (fls. 124).
- 2) em 15/12/2015 foi deferida a expedição de alvará judicial para a parte autora, no valor de R\$ 34.552,79 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) para o advogado, referente aos honorários advocatícios (fls. 181/182).
- 3) Os autos foram remetidos à contadoria do TJPI no dia 26/04/2016 (fls. 191), tendo retornado no dia 06/06/2016 (fls. 193/194).
- 4) hoje, dia 02 de abril de 2019, foi determinada a intimação das partes para manifestarem-se sobre os cálculos da contadoria, que apontam para uma diferença no valor de R\$ 989,03 (novecentos e oitenta e nove reais e três centavos) a favor da parte autora (fls. 200).

Eram as informações que havia a prestar, colocando-me à disposição de Vossa Excelência para complementá-las, se necessário for.

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e respeito.

Marcos Antônio Moura Mendes
Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI